



## Projeto: Quebrada Atualizada - Educação para Jovens e Adultos (EJA) na Comunidade - 5ª edição

### Quem somos e o que propomos:

A FAEP – Faculdade de Educação Paulistana, localizada à R. Cordeiro da Silva, 143, Parada de Taipas, CNPJ 22.948.791/0007-19, através da contratação do Instituto Educa Mais, CNPJ 14.640.963/0001-64, situado na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 763, sala 1009, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB, apresentam o Programa “Quebrada Atualizada - Educação para Jovens e Adultos (EJA) na Comunidade”.

O **EDITAL** do presente Projeto “Quebrada Atualizada - Educação para Jovens e Adultos (EJA) na Comunidade”, encontra-se no **ANEXO 1** deste instrumento.

### **Introdução:**

A evasão escolar é um assunto antigo. Em pleno Século XXI, a cada ano, os índices de abandono escolar crescem, conforme pesquisa realizada em 2019, o PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios) do IBGE. Seus dados mostram que, apesar da proporção de pessoas com 25 anos ou mais, que completaram o ensino médio, ter crescido no país em 2019, mais da metade (51,2% ou 69,5 milhões) dos adultos não concluíram essa etapa educacional.

Os motivos mais apontados foram a necessidade de trabalhar (39,1%) e a falta de interesse (29,2%). Entre as mulheres, destaca-se ainda gravidez (23,8%) e afazeres domésticos (11,5%). Resumindo, existem cerca de 1,5 bilhão de jovens entre 15 e 17 anos que estão fora da escola e chegam a maioria sem concluir os estudos, segundo dados do Censo da Educação Básica (INEP, 2014). A temática da evasão escolar vem sendo estudada e discutida em todos os níveis e modalidades, desde a educação infantil até o ensino superior. A etapa mais crítica para a conclusão da educação básica é o primeiro ano do Ensino Médio (CAMARGO e RIOS, 2012). É nessa série que os índices de evasão e repetência são maiores.

Diante do exposto, a Faculdade de Educação Paulistana, através de seu Departamento de Responsabilidade Social, está implantando na Comunidade, em torno de sua Unidade de Taipas, o programa “Quebrada Atualizada – Educação para Jovens e Adultos na Comunidade”.

### **Breve histórico da formação da EJA**

Segundo Freire (apud Gadotti, 1979:72), em *Educação de Jovens e Adultos: teoria, prática e proposta*, os termos Educação de Adultos e Educação não-formal referem-se à mesma área disciplinar, teórica e prática da educação, porém, com finalidades distintas. Esses termos têm sido popularizados, principalmente, por organizações internacionais - UNESCO - referindo-se a uma área especializada da Educação. No entanto, existe uma diversidade de paradigmas dentro da Educação de Adultos.

A partir da 2ª Guerra Mundial, a Educação de Adultos ficou a cargo do Estado, muito diferente da Educação não-formal, que está vinculada a organizações não-governamentais.

Até a 2º Guerra Mundial, a Educação Popular era concebida como extensão da Educação formal para todos, sobretudo, para os menos privilegiados que habitavam as áreas das zonas urbanas e rurais.

Após a I Conferência Internacional de Educação de Adultos, realizada na Dinamarca, em 1949, a Educação de Adultos tomou outro rumo, sendo concebida como uma espécie de Educação Moral. Dessa forma, a escola, não conseguindo superar todos os traumas causados pela guerra, buscou fazer um "paralelo" fora dela, tendo como finalidade principal contribuir para o resgate do respeito aos direitos humanos e para a construção da paz duradoura.

A partir da II Conferência Internacional de Educação de Adultos em Montreal, no ano de 1963, a Educação de Adultos passou a ser vista sob dois enfoques distintos: como uma continuação da educação formal, permanente, e como uma educação de base ou comunitária.

Depois da III Conferência Internacional de Educação de Adultos em Tóquio, no ano de 1972, a Educação de Adultos volta a ser entendida como suplência da Educação Fundamental, reintroduzindo jovens e adultos, principalmente analfabetos, no sistema formal de educação. A IV Conferência Internacional da Educação de Adultos, realizada em Paris, em 1985, caracterizou-se pela pluralidade de conceitos, surgindo o conceito de Educação de Adultos. Em 1990, com a realização da Conferência Mundial sobre Educação para Todos, realizada em Jomtien, na Tailândia, entendeu-se a alfabetização de Jovens e Adultos como a 1ª etapa da Educação Básica, consagrando a ideia de que a alfabetização não pode ser separada da pós-alfabetização.

Segundo Freire (apud Gadotti, 1979:72), nos anos 40, a Educação de Adultos era entendida como uma extensão da escola formal, principalmente para a zona rural. Já na década de 50, a Educação de Adultos era entendida como uma educação de base, com desenvolvimento comunitário. Com isso, surgem, no final dos anos 50, duas tendências significativas na Educação de Adultos: a Educação de Adultos entendida como uma

educação libertadora (conscientizadora), pontificada por Paulo Freire, e a Educação de Adultos entendida como educação funcional (profissional).

Na década de 70, essas duas correntes continuaram a ser entendidas como Educação não-formal e como suplência dela. Com isso, desenvolve-se no Brasil a tão conhecida corrente: o sistema MOBRAL (Movimento Brasileiro de Alfabetização), propondo princípios opostos aos de Paulo Freire.

A Lei de Reforma nº 5.692/71 atribui um capítulo para o ensino supletivo e recomenda aos Estados atender jovens e adultos.

### **Quem serão nossos alunos:**

Pessoas que não tiveram acesso ou não concluíram a vida escolar por diferentes motivos e que trazem consigo um sentimento de desprestígio, responsabilizando-se pelo insucesso de sua vida escolar. Pessoas que não procuram o EJA presencial, pois chegam à escola sentindo-se incapazes, negando seu saber.

A visão de mundo de uma pessoa que retorna aos estudos depois de adulta, após um tempo afastada da escola, ou mesmo daquela que inicia sua trajetória escolar nessa fase da vida, é bastante peculiar. Trata-se de homens e mulheres que chegam à escola com crenças e valores já constituídos, trazendo consigo uma visão de mundo influenciada por seus traços culturais de origem e por sua vivência social, familiar e profissional. Podemos dizer que eles trazem uma noção de mundo mais relacionada ao ver e ao fazer. Eles vêm para a sala de aula abertos à aprendizagem, com um olhar que é, por um lado, receptivo e sensível, e, por outro, um olhar ativo, curioso, explorador, que investiga e pensa. Será realizado o acolhimento desses alunos nessa nova relação com a aprendizagem escolar, em um trabalho de resgate de sua autoestima e da conscientização de sua identidade por meio da valorização de suas origens.

### **Objetivo do Programa:**

Promover em formato EAD – Ensino a Distância, o acesso à educação básica para jovens e adultos que não concluíram os estudos no tempo regular, valorizando a cidadania de acordo com a realidade de cada aluno, através de metodologias educacionais sociais e construtivas.

Durante os cursos do EJA, além das aulas em EAD, os alunos terão também, de acordo com o cronograma, uma aula presencial ou uma atividade prática na Faculdade, tais como, laboratórios de informática, biblioteca e salas de aulas. Além disso, conforme parceria com o CIC Oeste – Centro de Integração da Cidadania, programa da Secretaria da Justiça de São Paulo, os alunos participantes terão prioridade nos projetos “Oportunidades Solidárias”, o qual encaminha cidadãos da região para entrevista de emprego e cursos para geração de renda, tais como: Manicure, Depilação, Designer Sobrancelha, Corte e Costura, Modelagem, entre outros, os quais serão integrados aos estudos, ações que também contribuirão para formação completa dos indivíduos e, por consequência, da comunidade como um todo.

Os alunos promovidos contarão com um certificado do Curso EJA com qualificação profissional em Administração, com validade em todo território nacional, expedido pelo Instituto Educa Mais.

A política educacional para este projeto tem como base o programa de Educação – EJA da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, que reconhece o Ensino Médio – EJA EAD, através do ensino remoto, mediado ou não por tecnologia, como possibilidade de acesso à educação.

### **Justificativa:**

O ensino EAD vem crescendo entre os jovens e adultos que não terminaram seus estudos na idade certa, tornando-se uma ferramenta essencial no processo de ensino-aprendizagem. Esse projeto, em parceria com este conceituado Instituto, irá promover a convivência dos mesmos com as atividades remotas, aulas virtuais, propostas auto instrucionais etc. Os alunos terão acesso a todos os conteúdos programados e planejados para que tenham êxito no desenvolvimento de seus estudos remotamente. Serão oferecidas aos estudantes atividades que estimulem sua autonomia e possibilitem a realização de forma remota, mediada pelo professor, e que sejam condizentes com sua realidade e acesso aos recursos necessários; lembrando que o Instituto dará suporte aos alunos que apresentarem alguma dificuldade nas novas tecnologias, pois o projeto também prevê a inclusão digital. Para tanto, serão promovidas visitas e atividades práticas no laboratório de informática da Faculdade.

O projeto também está relacionado à importância do trabalho na vida do ser humano, sendo assim, serão propostas reflexões sobre as dificuldades que o trabalhador encontra na sua atividade diária, além de abordar assuntos de ordem prática como: a importância da carteira profissional, a segurança no trabalho e outros direitos trabalhistas, a posição da mulher no mercado de trabalho, e o lugar que ela ocupa na sociedade atual. A discussão amplia-se para os problemas sociais e econômicos, como o desemprego, a recessão e a inflação, e a posição do trabalhador perante as dificuldades que enfrenta.

### **Legislação:**

O referido projeto está de acordo com o que prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB\_9394/96), em seu artigo 37º § 1º; Lei Estadual nº 10.403/71, com base nos artigos 37 e 38 da Lei Federal nº 9.394/96 e na Indicação CEE Nº 125/2014.

### **Público-alvo:**

As vagas gratuitas são destinadas a pessoas de baixa renda, e que atendam aos requisitos como: situação de baixa renda mediante análise socioeconômica, através do formulário de inscrição <https://forms.gle/N6WHyTJdNkRfUFTR7>

### **Da quantidade de vagas que serão oferecidas:**

Serão oferecidas 100 vagas para a Comunidade do entorno da Faculdade. A FAEP estabeleceu Ação Afirmativa própria reservando vagas para Pessoas Trans (transexuais, transgêneros e travestis). Essas vagas reservadas são subtraídas daquelas da modalidade denominada de Ampla Concorrência. Desta forma, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas, ou seja, 10 (dez) vagas serão destinadas à candidatos trans, que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas; 10% das vagas, ou seja, 10 (dez) vagas serão destinadas a estrangeiros, portadores de RNE – Registro Nacional de Estrangeiros, e 10% das vagas, ou seja, 10 vagas serão destinadas para mulheres ou pessoas que se identificam com este gênero e que são vítimas de violência doméstica.



Esses candidatos deverão preencher a autodeclaração, conforme consta no formulário de inscrição deste processo.

A qualquer momento, no caso de não haver mais candidatos aptos (que não preenchem os requisitos para participação no processo seletivo previsto no Edital) para serem convocados como Pessoa Trans, ou qualquer outro tipo de grupo para o qual são reservadas 10% das vagas, caracterizando sobra destas, a FAEP convocará os candidatos da modalidade de ampla concorrência para preenchê-las.

### **Das atividades presenciais:**

Os encontros presenciais acontecerão em três momentos:

A) No período inicial do curso, denominado Diagnóstico Inicial, no local a ser informado aos matriculados. O objetivo será o reconhecimento de Saberes no qual a presença do aluno é obrigatória.

B) Para este período, os encontros presenciais acontecerão a critério do Instituto e da Faculdade, para realização das provas.

As despesas com locomoção e alimentação e/ou para qualquer ato presencial ficarão a cargo dos candidatos, uma vez que apenas o Projeto/Curso é a título gratuito. O acesso à internet para assistir às aulas e acessar os conteúdos também são de inteira responsabilidade dos candidatos.

### **Aprovação e certificação**

Os alunos receberão o certificado de conclusão de acordo com sua aprovação nas avaliações, as quais serão realizadas conforme cronograma que será disponibilizado durante o curso. O curso tem a duração mínima de 6 meses. Caso não alcance a média da prova, o mesmo terá direito a mais uma oportunidade de realização gratuitamente.

### **Requisitos para participação no processo seletivo:**

Ter mais de 18 anos;



Ter concluído o Ensino Fundamental em Escolas Públicas. ]

### **Contribuição espontânea**

O Projeto Quebrada Atualizada é gratuito e de interesse social, porém, o projeto está recebendo doações, contribuições dadas por mera liberalidade, isto é, por livre e espontânea vontade, no valor que puderem. As contribuições podem ser feitas em espécie, diretamente na FAEP, ou através de depósito/transferência bancária:

SAESP - SOCIEDADE AVANÇADA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO

Banco do Brasil

Agência: 0300-X

Conta Corrente: 75872-8

CNPJ: 13.309.853/0001-51

PIX: 13.309.853/0001-51

### **Cronograma:**

Data de Lançamento das inscrições/processo seletivo: **de 15 de janeiro de 2024 até o dia 26 de janeiro de 2024.**

Divulgação: **31/01/2024**, no site da FAEP

As cópias dos documentos citados no edital para formalização da matrícula devem ser entregues no **CIC Oeste – Estrada das Taipas, 990 Jaraguá até 31/01/2024, das 09h às 16h.**

Aula inaugural será divulgada no site da FAEP e no grupo de WhatsApp durante o mês de janeiro de 2024 (Previsão de início 03/02/2024).

### **Termo de uso de imagem:**

Para divulgação do projeto e para as redes sociais, os alunos assinarão o termo de uso de imagem, que segue anexo.

### **Das Inscrições e Lei de Proteção de dados:**





Será divulgado um Link de Inscrição, pelo qual os (as) interessados (as) se inscreverão para o processo, o qual considerará a natureza dos dados tratados, as características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia, assim como os princípios previstos no caput do art. 6º da Lei Federal nº 13.709/2018, no que tange a Proteção de Dados (LGPD). A parte receptora dos dados encaminhados deverá adotar, em relação aos dados pessoais, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado. O receptor das informações fica ciente que os dados encaminhados devem ser utilizados, exclusivamente, para a realização do processo seletivo durante o período, conforme divulgação do cronograma, prazo este que se finda também a utilização desta autorização e que o acesso a tais informações deve ser limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem conhecer/acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para as finalidades da coleta.

**Link de Inscrição:**

<https://forms.gle/N6WHyTJdNkRfUFTR7>

**Dúvidas sobre o processo seletivo EJA – FAEP 2024-1 poderão ser obtidas através dos contatos abaixo:**

**(11) 97396-4026 – e-mail: [atendimento@faculdaespaulistanas.edu.br](mailto:atendimento@faculdaespaulistanas.edu.br)**

## REFERÊNCIAS

- 1 \_\_\_\_\_ Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. BRASIL. 1996.
- 2 \_\_\_\_\_ Lei 9.394/1996. Decreto nº 2.494/1998.
- 3 \_\_\_\_\_ Plano Nacional de Educação. BRASIL. 2000. Lei 010172/2001.
- 4 \_\_\_\_\_ Decreto nº 5.622/2005.
- 5 \_\_\_\_\_ MUNOZ, M. A. D.; PEREIRA, D. D.; LIMA, S. G. C. A. Ensino a distância; uma proposta pedagógica emergente para educação de jovens e adultos na educação básica. Revista Formação@Docente. Belo Horizonte, v. 2, n. 14, p. 17-3, 2010.
- 6 \_\_\_\_\_ FREIRE, Paulo. Educação e mudança. tradução de Moacir Gadotti e Lillian Lopes Martin. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.
- 7 \_\_\_\_\_. A experiência do MOVA. SP/ Brasil. Ministério da Educação e Desporto. Instituto Paulo Freire; Organização de Moacir Gadotti. São Paulo, 1996.
- 8 \_\_\_\_\_ Diretrizes da Conferência Internacional de Educação de Adultos;
- 9 \_\_\_\_\_ Agência Nacional do IBGE
- 10 \_\_\_\_\_ BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.
- 11 \_\_\_\_\_ CAMARGO, D. B. e RIOS, M. P. G. A EVASÃO ESCOLAR NA 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE JOAÇABA – SC: DESAFIOS CURRICULARES. IX ANDEP SUL. Seminário de Pesquisa em Educação na Região Sul, 2012. Disponível em:  
<http://www.ucs.br/etc/conferências/index.php/anpedsul/9anpedsul/paper/viewFile/1130/945>. Acesso em 19 de outubro de 2014.



## ANEXO 1 - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

### FACULDADE DE EDUCAÇÃO PAULISTANA

EDITAL Nº 01/2024-FAEP/EJA/EAD, 12 DE JANEIRO DE 2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSO EJA ENSINO PARA JOVENS  
E ADULTOS COM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO  
MODELO EAD – ENSINO À DISTÂNCIA  
PROJETO QUEBRADA ATUALIZADA**

**– 1º SEMESTRE DE 2024 –**

O Diretor Geral da *FACULDADE DE EDUCAÇÃO PAULISTANA* (FAEP), no uso das atribuições conferidas, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para o curso **CURSO EJA ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS MODELO EAD – ENSINO A DISTÂNCIA**, conforme disposto no quadro 01:

Quadro 1: Vagas		
CURSO	VAGAS	Habilitação Exigida
ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS COM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO – EAD ( ENSINO A DISTÂNCIA )	100	Ensino Fundamental Completo

O projeto do curso encontra-se no site da FAEP: [www.faep.edu.br](http://www.faep.edu.br)

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para ingresso no **CURSO ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS COM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO - EAD – ENSINO A DISTÂNCIA** da FAEP, em parceria com o INSTITUTO EDUCA MAIS, para o semestre letivo de 2024.1 estará aberto aos portadores de certificado de conclusão de Ensino Fundamental, conforme discriminado no Quadro.

## 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

Ter mais de 18 anos;

Ter concluído o Ensino Fundamental em Escolas Públicas.

## 3. DA INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

- a. O preenchimento das vagas, classificação e matrícula dar-se-á por meio da ordem de inscrição on-line do candidato.
- b. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via Internet, através do site do Sistema Inscrição de Cursos da FAEP <https://forms.gle/N6WHyTJdNkRfUFTR7> no período das 8h00 do dia 15 de janeiro de 2024 até às 23h do dia 26 de janeiro de 2024, conforme o Quadro 2:

Quadro 2: Período de Inscrição Via Internet		
CURSO	INÍCIO	FIM
ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS COM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO – EAD ( ENSINO A DISTÂNCIA )	15/01/2024 ÀS 8H00	26/01/2024 ÀS 23H00

- c. O processo seletivo consiste em uma análise de situação socioeconômica, onde, serão escolhidos 100 (cem) alunos/candidatos que ocuparão as 100 vagas.
- d. 10 % (dez por cento) das vagas, ou seja, 10 (dez) vagas serão destinadas à candidatos trans (transexuais, transgêneros e travestis), que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas e que deverão ter preenchido a autodeclaração, conforme consta no formulário de inscrição desse processo, 10% das vagas, ou seja, 10 (dez) vagas são destinadas a estrangeiros, portadores de RNE – Registro Nacional de Estrangeiros, e 10% das vagas, ou seja, 10 vagas para mulheres ou pessoas que se identificam com este gênero, que são vítimas de violência doméstica.
- e. A qualquer momento, no caso de não haver mais candidatos aptos (que não preenchem os requisitos para participação no processo seletivo previsto no item 2 deste Edital) para serem convocados dentro dos requisitos estabelecidos no item d, caracterizando sobra de vagas, a FAEP convocará os candidatos da modalidade de ampla concorrência para preenchê-las.
- f. Contribuição espontânea: O Projeto “Quebrada Atualizada” é gratuito e de interesse social, porém, o projeto está recebendo doações, contribuições dadas por mera liberalidade, isto é, por livre e espontânea vontade, no valor que puderem, através de depósito/transfêrencia bancária ou contribuição em espécie diretamente na FAEP. Os dados bancários são:



Banco do Brasil

Agência: 0300-X

Conta Corrente: 75872-8

CNPJ: 13.309.853/0001-51

PIX: 13.309.853/0001-51

Os valores arrecadados serão utilizados em projetos sociais desenvolvidos pela Faculdade na Comunidade, que poderá ocorrer a qualquer momento durante o ano letivo.

g. O sistema de inscrição não aceita alteração de qualquer dado cadastral no ato da inscrição;

h. A realização da matrícula do candidato classificado no número de vagas será realizada com a entrega da documentação listada abaixo e o preenchimento da ficha de matrícula:

- Carteira de identidade (cópia acompanhada do original);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia acompanhada do original);
- Título de Eleitor
- Histórico de curso do Ensino Fundamental (cópia acompanhada do original)
- Comprovante de residência.

i. O candidato que não apresentar a ficha de matrícula preenchida junto com toda a documentação exigida no item **g**, será desclassificado do processo seletivo, e automaticamente será convocado outro inscrito conforme a ordem do processo seletivo;

j. A entrega da documentação e ficha de matrícula deverá ser realizada pessoalmente no **CIC Oeste – Centro de Integração da Cidadania, situado na Estrada das Taipas, 990, Jaraguá, no horário de 9h às 16h**. Caso o candidato não possa comparecer, ele poderá fazer uma procuração com firma reconhecida em cartório, autorizando outra pessoa a fazer a entrega dos documentos e ficha de matrícula preenchida. As datas previstas para entrega de documento/matriculas das convocações estão no Quadro 3, e acontecerão até o preenchimento de todas as vagas:

<b>Quadro 3: Período de Matrículas das Convocações</b>	
<b>MATRÍCULA</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>Entrega de documentos /Matrícula da 1ª Convocação – Vagas do resultado final</b>	<b>15/01/2024 a 26/01/2024</b>

	das 09h às 16h.
<b>Entrega de documentos /Matrícula da 2ª Convocação – Vagas Remanescentes (se houver)</b>	<b>29/01/2024 a 02/01/2024 das 09h às 16h.</b>

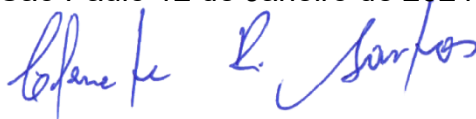
#### 4. DO RESULTADO

- a. O resultado da classificação do Processo Seletivo será divulgado até o dia **31/01/2024**, no site da FAEP: [www.faep.edu.br](http://www.faep.edu.br)
- b. É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado da classificação do Processo Seletivo pelo site da FAEP, e da convocação para realização da entrega de documentos / matrícula.
- c. O resultado do Processo Seletivo terá validade apenas para o semestre em referência.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas e administrativas da FAEP, inclusive a cobrança de eventuais taxas.
- b. As despesas com locomoção e alimentação e/ou para qualquer ato presencial ficarão a cargo dos candidatos.
- c. O candidato classificado e matriculado, que não comparecer às atividades presenciais ou remotas propostas pela FAEP, sem justificativa, será considerado desistente substituído pelo seguinte da lista.
- d. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo pelo site da FAEP
- e. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- f. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados à Direção Geral da FAEP.
- g. Este Edital entra em vigo, a partir da data de sua publicação no site da FAEP, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo 12 de Janeiro de 2024



Diretor Geral da FAEP